



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.352, de 21 de março de 2000.**

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 788, de 22 de junho de 1971".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 788, de 22 de junho de 1971, que dispõe sobre a Contribuição do Município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de março de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO